



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002 /2025.

ESTABELECE NORMAS PARA O USO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, DETERMINANDO A GUARDA DAS CHAVES COM A DIRETORA E ESTABELECENDO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA COMO INTUITO DE CONSERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, DECIDE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica determinado que as chaves do arquivo da Câmara Municipal, local destinado ao armazenamento e guarda de documentos e materiais, deverão ser mantidas sob responsabilidade da Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º O acesso ao arquivo será restrito aos servidores da Câmara Municipal, aos vereadores e a outras pessoas devidamente autorizadas, conforme necessidade de consulta ou manuseio dos documentos ou materiais ali armazenados. O acesso ocorrerá durante o horário de expediente.

§1º Os vereadores terão acesso livre ao arquivo para consulta de documentos ou materiais relacionados ao exercício de suas funções parlamentares, devendo, no entanto, registrar a entrada e saída, conforme o disposto no Art. 3º desta resolução.

Art. 3º Fica estabelecido o controle de entrada e saída do arquivo, de modo a garantir a preservação e o correto manuseio dos itens armazenados, por meio de registro formal, contendo:

- I – Nome do servidor ou vereador autorizado a acessar o arquivo;
- II – Data e horário de entrada e saída;
- III – Documento ou material retirado ou consultado;
- IV – Assinatura do responsável pelo controle de acesso.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

§1º No caso dos vereadores, o registro será realizado pela própria Diretora ou por servidor autorizado, com o objetivo de manter o controle sem que haja restrição ao direito de acesso às informações.

Art. 4º A Diretora da Câmara Municipal deverá manter um registro atualizado e acessível para consulta, contendo todas as informações de acesso ao arquivo.

Art. 5º Fica vedado o acesso não autorizado ao arquivo, sendo passível de sanções administrativas e legais a quem descumprir as disposições desta Resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN, AOS VINTE DIAS DE
JANEIRO DE 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente


Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente


Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário


Ver. Adilson Severo
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO

FREDERICO WESTPHALEN RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA:

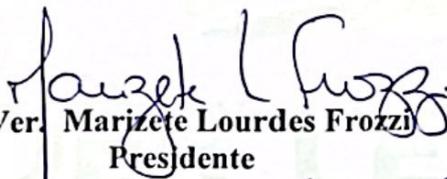
A presente Resolução visa regulamentar o uso do arquivo da Câmara Municipal, estabelecendo diretrizes claras para o controle de acesso e a preservação dos documentos e materiais ali armazenados. A medida tem como principal objetivo garantir a integridade, a segurança e a boa organização do arquivo, além de assegurar que o acesso aos seus conteúdos seja devidamente monitorado e autorizado.

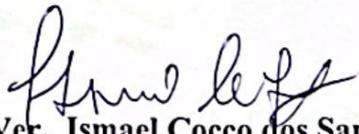
O arquivo da Câmara Municipal contém informações relevantes para o exercício das funções legislativas e administrativas, e a preservação dos documentos ali armazenados é fundamental para garantir a transparência das atividades do Legislativo, a continuidade dos trabalhos da Casa e a integridade histórica dos registros da Câmara.

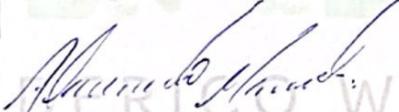
Ainda, o controle de acesso é essencial para a preservação dos registros históricos da Câmara Municipal, que podem ser utilizados em processos legislativos futuros, consultas públicas ou até mesmo para fins de auditoria. Ao estabelecer normas claras para o controle de acesso, buscamos proteger esse patrimônio de danos, furtos ou até mesmo extravios, garantindo que as informações possam ser consultadas de forma segura e ordenada ao longo do tempo.

Portanto, a presente Resolução visa atender à necessidade de organização e segurança do arquivo da Câmara Municipal, permitindo um controle eficiente e transparente do acesso aos documentos

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN, AOS VINTE DIAS DE
JANEIRO DE 2025.**


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente


Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente


Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário


Ver. Adilson Severo
2º Secretário